SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO E OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso Do Solo

PARECER TÉCNICO Nº 343/2024 – GESOL/SEMAD

Número Solicitação: **70671/2024**

Número do Processo: 2024391

Nome/ Razão Social: **MICHELLE SILVA FERREIRA (060.766.801-64)**

Data da conclusão do cadastro: 27/01/2024

Trata-se de solicitação de:

Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta, em **38,43 ha**.

Conversão do uso do solo em imóvel rural (supressão de vegetação nativa para empreendimentos agrossilvipastoris), em **38,43 ha**.

Em consulta ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SiCAR, o CAR **GO-5205802-14375D19B0094C79906077710628F40A** da Fazenda Bagagem - Parte 02, de domínio de **MICHELLE SILVA FERREIRA** (CPF.: **060.766.801-64**), possui área de 107,87 ha, registro conforme Certidão Matrícula Nº 9917, encontra-se em situação de cadastro ativo, em condição de aguardando análise e a reserva legal proposta e declarada em área de 25,79 ha.

QUESTIONÁRIO:

Questões aprovadas.

DOCUMENTOS GERAIS:

Documentos aprovados:

OBSERVAÇÃO:

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO E OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso Do Solo

- PROJETO TÉCNICO DE PLANTIO COMPENSATÓRIO COM ESPÉCIES NATIVAS VINCULADO A SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA, CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAD Nº 7/2023, COM PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO POR DANOS NA PROPORÇÃO DE 30 (TRINTA) ÁRVORES, POR HECTARE, DE ESPÉCIES NATIVAS CONSTANTES DA LISTA DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO OU DAS CATEGORIAS IMUNE DE CORTE, CRITICAMENTE EM PERIGO - CR, EM PERIGO - EN OU VULNERÁVEL - V, OCORRIDO APÓS A DATA DE 27/12/2019 PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA. -- IMÓVEL RURAL/2858 (GO-5205802-1437.5D19.B009.4C79.9060.7771.0628.F40A) - FAZENDA BAGAGEM

O documento apresentado está em conformidade com a Lei N° 21.231, de 10 de janeiro de 2022. De acordo com Art. n° 19, § 3º, o plantio compensatório poderá ser substituído pela destinação de uma área do imóvel objeto da solicitação, com a cobertura vegetal nativa correspondente a 10% (dez por cento) da área total a ser suprimida, vinculada à instituição de servidão ambiental perpétua e considera-se área total a ser suprimida, a área suprimida sem licença.

DADOS GEOESPACIAIS:

Arquivos aprovados.

LAUDOS:

Laudo aprovado.

NOTIFICAÇÃO EXTRA:

Aprovada

Diante o exposto:

Sugere-se o **DEFERIMENTO** da solicitação nº **70671/2024**.

Ana Beatriz Alvarenga Carvalho

Analista Ambiental

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO E OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso Do Solo

Goiás, 23 de setembro de 2024.

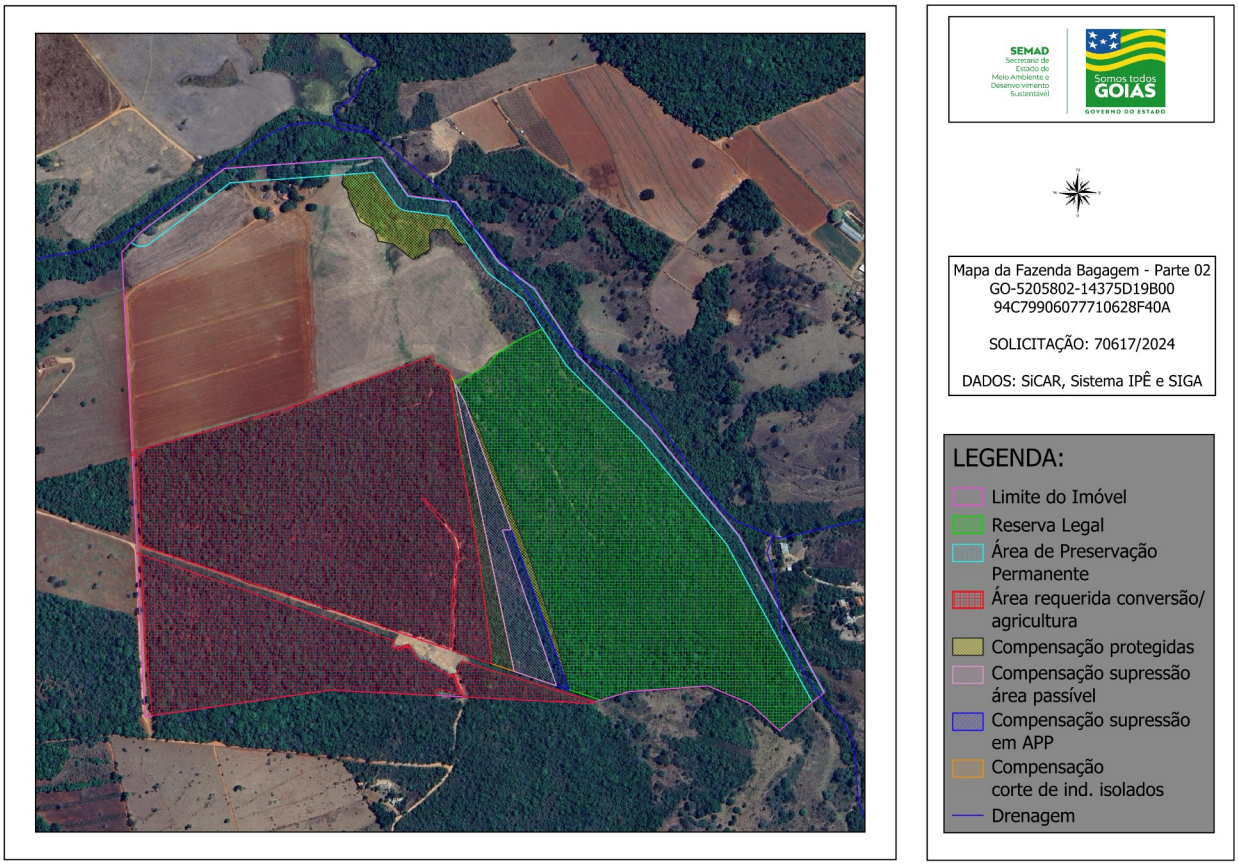


Figura 1- Mapa da Fazenda Bagagem - Parte 02.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA BEATRIZ ALVARENGA CARVALHO
Data: 23/09/2024 17:42:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br